GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.690/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$ 25.000,00	10.000/Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00	10.000/Recursos Ordinários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130.000,00	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 170.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAÇÃO			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**Valor**	**Fonte/Recursos**

3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 50.500,00	10.000/Recursos Ordinários
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.500,00	10.000/Recursos Ordinários
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.500,00	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$ 61.500,00	
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00	10.000/Recursos Ordinários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 58.500,00	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$ 108.500,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$ 170.000,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2BFFA4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/11/2020. Edição 2840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/